



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 923 DE 31 DE julho

DE 1964

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de R\$ 146.869.300,30 (cento e quarenta e seis milhões oitocentos e sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros e trinta centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

VERBA

000 - 1 - 2 -	Câmara Municipal	18.000.000,00✓
000 - 2 - 6	Câmara Municipal	16.000.000,00✓
900 - 7 - 18	Câmara Municipal	2.500.000,00✓
294 - 2	Câmara Municipal	2.100.000,00✓
954 -	Câmara Municipal	700.000,00✓
994 - 2	Câmara Municipal	2.849.330,00
023	Govêrno do Município	500.000,00
994 - 1	Govêrno do Município	53.410.369,90
994 - 3	Govêrno do Município	2.000.000,00
043	Divisão de Administração	300.000,00
043	Divisão de Administração	500.000,00
044 - 8 - 2	Divisão de Administração	1.420.000,00
044 - 8 - 3	Divisão de Administração	1.380.000,00
133	Divisão de Fazenda	3.000.000,00
134 - 2	Divisão de Fazenda	627.600,00
954	Divisão de Fazenda	1.074.620,00
113	Divisão de Fazenda - Agência	1.000.000,00
114 - 5	Divisão de Fazenda - Agência	128.509,00
243	Polícia Municipal	150.000,00
334 - 2	Educação Pública	312.000,00
890 - 2 - 6	Divisão de Engenharia S/Aux.	12.122.335,90
820 - 2 - 6	Divisão de Engenharia Serv/Rodoviário	7.291.629,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0007
F-0703

9

690 - 2 - 5	Div. Engenharia - Serv/Industriais	3.086.712,50
690 - 2 - 6	Div. Engenharia - Serv/Industriais	1.653.734,00
693	Div. Engenharia - Serv/Industriais	5.000.000,00
130 - 2 - 5	Procuradoria e Contencioso	9.462.460,00
134	Procuradoria e Contencioso	300.000,00


Art. 2º - O recurso para fazer face à abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será obtido com a anulação da importância de R\$ 146.869.300,30 (cento e quarenta e seis milhões oitocentos e sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros e trinta centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

VERBA

592	F o m e n t o	3.000.000,00
593	F o m e n t o	4.000.000,00
594	F o m e n t o	2.000.000,00
994 - 9	Divisão de Engenharia	1.500.000,00
892	Divisão de Engenharia	6.369.300,30
894 - 12	Divisão de Engenharia	100.000.000,00
894 - 10	Divisão de Engenharia	10.000.000,00
434	Saúde Pública	20.000.000,00

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *31* de *julho* de 1964.



 JOAQUIM TENÓRIO
PREFEITO